



*Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição*  
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 856, de 16 de março de 1.990.

Reajusta os vencimentos dos servidores municipais, e dá outras providências.

A Câmara do Município de Santa Cruz da Conceição, aprova e o Prefeito Municipal sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica concedido para vigorar à partir / de 1º de março de 1.990, aos funcionários regidos pela CLT - Consolidação das Leis do Trabalho, ativos e aos estatutários inativos / do município de Santa Cruz da Conceição, aumento de 80%(oitenta / por cento), calculados sobre as referências constantes dos anexos I, III, IV e V da Lei nº 850, de 09 de fevereiro de 1.990.

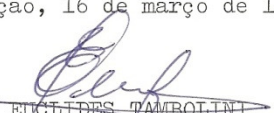
Parágrafo Único - Ficam arredondados para unidade / de milhar (ncz\$1,00) as unidades de centavos encontradas no reajuste de que trata o artigo 1º desta Lei.

Artigo 2º - Ficam, conseqüentemente, à partir de 1º de março de 1.990, fazendo parte integrante desta lei os anexos I, III, IV e V da Lei nº 748/88, alterados por leis posteriores.

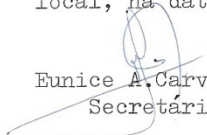
Artigo 3º - As despesas com a execução desta lei, / correrão à conta de dotações orçamentárias próprias do orçamento / em vigor, suplementadas, se necessário, por decreto.

Artigo 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Cruz da Conceição, 16 de março de 1.990.

  
EUCLIDES TAMBOLINI  
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e publicada com afixação nos lugares de costume nesta Prefeitura, e arquivamento no Cartório de Registro Civil e Anexos local, na data supra.

  
Eunice A. Carvalho Baldin  
Secretária Geral




*Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição*  
ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO I

DOS EMPREGOS EM COMISSÃO

VIGÊNCIA À PARTIR DE 1º DE MARÇO DE 1.990.

Quantidade	Denominação	Referência
01	Chefe de Gabinete	23
01	Assessor Jurídico	14
01	Supervisor Geral de Obras e Serviços	25
01	Dirigente Municipal de Educação	12
01	Procurador Judicial	18

  
EUCLIDES TAMBOLINI  
PREFEITO MUNICIPAL




*Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição*  
ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO III

DOS CARGOS ESTATUTÁRIOS INATIVOS

VIGÊNCIA A PARTIR DE 1º DE MARÇO DE 1.990.

QUANTIDADE	DENOMINAÇÃO	PROVENTOS
01	Fiscal	9.558,00
01	Secretário	12.960,00
01	Fiscal de Obras	15.066,00

  
EUCLIDES TAMBOLINI  
PREFEITO MUNICIPAL



*Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição*  
ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO IV

TABELA DE REFERÊNCIAS

VIGÊNCIA À PARTIR DE 1º DE MARÇO DE 1.990.

REFERÊNCIA	VALOR-NCZ\$
01	5.008,00
02	5.267,00
03	5.508,00
04	5.800,00
05	6.070,00
06	6.480,00
07	6.693,00
08	7.042,00
09	7.384,00
10	7.755,00
11	8.162,00
12	8.554,00
13	9.004,00
14	9.440,00
15	9.911,00
16	10.401,00
17	10.919,00
18	11.466,00
19	12.032,00
20	12.636,00
21	13.263,00
22	13.911,00
23	14.613,00
24	15.354,00
25	16.103,00
26	16.910,00



*Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição*  
ESTADO DE SÃO PAULO

fls.02

ANEXO IV

TABELA DE REFERÊNCIAS

VIGÊNCIA À PARTIR DE 1º DE MARÇO DE 1.990.

REFERÊNCIA	VALOR-NCZ\$
27	17.734,00
28	18.630,00
29	19.566,00
30	20.520,00
31	21.546,00
32	22.634,00
33	23.778,00
34	24.966,00
35	26.212,00

  
EUCLIDES TAMBOLINI  
PREFEITO MUNICIPAL



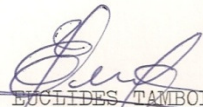
*Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição*  
ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO V

DOS EMPREGOS PERMANENTES (HORISTAS)

VIGÊNCIA À PARTIR DE 1º DE MARÇO DE 1.990.

QUANTIDADE	DENOMINAÇÃO	VALOR-HORA-NCZ\$
02	Merendeira	27,00
03	Atendente	24,00
05	Faxineira	23,00
01	Médico-Chefe	234,00
01	Médico	202,00

  
EUCLIDES TAMBOLINI  
PREFEITO MUNICIPAL